

**ANÚNCIO DE INÍCIO**  
**DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS**  
**SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB**  
**CONSÓRCIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 58.486.398/0001-06

No montante de até

**R\$200.000.000,00**

*(duzentos milhões de reais)*

**Registro da Oferta das Cotas Seniores da 1ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/080**

**Registro da Oferta das Cotas Subordinadas nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/081**

**concedidos em 21 de janeiro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos**  
**termos da Resolução CVM 160**

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB CONSÓRCIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 58.486.398/0001-06 (“Classe Única” e “Fundo”, respectivamente), a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.902 de 26 de agosto de 2011, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.882/0001-27, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, Humaitá, CEP 22261-005, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“Gestora”), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”) e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição intermediária líder (“UBS BB” ou “Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de até 180.000 (cento e oitenta mil) de cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores da 1ª Série”) e de até 20.000 (vinte mil) de cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas” e, quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores da

1ª Série, "**Cotas**"), de emissão da Classe Única do Fundo, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas.

## **2. OFERTA E RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM**

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) inicial de fundo de investimento em direitos creditórios não exclusivo; e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**").

As Cotas Seniores da 1ª Série e as Cotas Subordinadas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

A distribuição pública das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas poderá ser encerrada ainda que não colocada a totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas emitidas, desde que observada a colocação da quantidade mínima de 90.000 (noventa mil) Cotas Seniores da 1ª Série e de 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas ("**Quantidade Mínima**"), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Seniores da 1ª Série e as Cotas Subordinadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta, a ser divulgado no Anúncio de Encerramento, serão automaticamente consideradas canceladas. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pela Classe para a aquisição dos Direitos Creditórios, conforme definidos e respeitado o disposto no Regulamento e a Chamada de Capital.

Não sendo realizada a distribuição da Quantidade Mínima durante o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, a Oferta será considerada automaticamente cancelada, devendo o Coordenador Líder comunicar imediatamente aos respectivos investidores sobre o cancelamento da Oferta. Nesse caso, os valores até então integralizados pelos subscritores das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas no âmbito da Oferta serão devolvidos pelo Fundo, por meio da Administradora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da divulgação do aviso, sem nenhum acréscimo ou correção.

Neste sentido, o registro da Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM ou da ANBIMA, em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160. Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da

publicação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ESTAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	17 de dezembro de 2024.
2	Publicação do Aviso ao Mercado e início do período a mercado.	17 de dezembro de 2024.
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais ( <i>roadshow</i> ).	17 de dezembro de 2024.
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	21 de janeiro de 2025
5	Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	21 de janeiro de 2025
6	Primeira data estimada de liquidação financeira da Oferta.	23 de janeiro de 2025.
7	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	20 de julho de 2025. <sup>(2)(3)(4)</sup>

*(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, e do Fundo, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

*(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

*(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e do Fundo, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.*

*(4) Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação deste Anúncio de Início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.*

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e o Fundo podem ser obtidas com o Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à B3. S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou com a CVM, nos websites e nos endereços indicados abaixo:

(i) Coordenador Líder:

**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi

CEP 04538-132

São Paulo - SP

Site: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>

Contato: [marcela.oliveira@ubsbb.com](mailto:marcela.oliveira@ubsbb.com)

(ii) Administradora:

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – Parte, Botafogo,

CEP 22250-040

Rio de Janeiro - RJ

Site: <https://www.bancogenial.com.vc/administracao-fiduciaria>

Contato : +55 (11) 3206-8000

(iii) CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BB Consórcios Responsabilidade Limitada", bem como certificar-se que os campos "Período Criação do Requerimento" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160. DESSE MODO, O REGISTRO DA OFERTA E OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E COTAS SUBORDINADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE ÚNICA É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NESSE SENTIDO, AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E AS COTAS SUBORDINADAS APENAS PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGULAMENTO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**



São Paulo, 21 de janeiro de 2025.